



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



**PORTARIA N.º 146/2025 – CCC**

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 2148/2025 - SCCMO/SP/DGP, publicada no BG N.º 164, de 08 de Setembro de 2025. Considerando a previsão contida no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual n.º 2400/1982.

Considerando a formalização do Instrumento substitutivo, Nota de Empenho n.º 2025.260101NE015310 publicado no **DOE 36.396 de 10 de outubro de 2025**, cujo objeto consiste na "Aquisição de Televisor, com tela de 65", resolução 4K, UHD, (3840x2160 pixels), tecnologia do painel LED ou superior para a Diretoria Geral de Pessoal – DGP/PMPA", conforme PAE n.º 2025/2655256.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o CAP QOAPM RR RG 13781 ADAILSON DOS SANTOS **LEAL**, para exercer a função de fiscal do Instrumento substitutivo Nota de Empenho n.º 2025.260101NE015310, celebrados entre a PMPA e a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao fiscal nomeado no Art. 1º e 2º desta portaria, ao ser transferido para unidade que inviabilize a fiscalização do Instrumento substitutivo acima mencionado, deverá solicitar sua substituição da função de fiscal através de ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal a Diretoria de Apoio Logístico e ao Centro de Compras e Contratos para fins de homologação do Termo de Recebimento de Material - TREM e demais adoções de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de outubro de 2025.

  
WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM RG 27252  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ANDERSON MORAES CASTRO CARGO: GERENTE MF: 5946272-1 LOTAÇÃO: GFLU	PARA REALIZAREM AS MANUTENÇÕES DAS EMBARCAÇÕES PERTENCENTES A FROTA DO ESTADO
NOME: ANTÔNIO DA PAIXÃO NONATO CARGO: ASSESSOR MF: 5949629-1 LOTAÇÃO: GFLU	PARA REALIZAREM AS MANUTENÇÕES DAS EMBARCAÇÕES PERTENCENTES A FROTA DO ESTADO

II - Conceder de acordo com as bases vigentes 14 ½ (quatorze e meia) di-ária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 7.165,02 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 21 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1258790**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 1266/2025-SAGA Belém, 20 de outubro de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3511059, e requerimento.

CONSIDERANDO: A PORTARIA 1912/2024-SAGA, de 17.10.2024, que concedeu 15 dias de férias à servidora VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL, Gerente de Comunicação Crítica, MF 51855572/7, 2023/2023, no período de 26/12 a 09/01/2025(15 dias).

R E S O L V E: Conceder o restante de 15 (quinze) dias do período de gozo de férias no mês de dezembro de 2025 à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL	GERENTE DE COMUNICAÇÃO CRÍTICA	2023/2023	29/12 A 12/01/2026(15 DIAS REST.)	51855572/7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 1258656**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta os critérios para a concessão do Auxílio Uniforme; a indicação dos itens que compõem o uniforme e sua padronização; as regras acerca das exclusões e prestação de contas; e demais normas acerca do uso inadequado, destruição ou extravio do uniforme, nos termos do Art. 2º da Lei nº 11.090/2025, que dispõe sobre a criação do Auxílio Uniforme para os servidores efetivos e comissionados, da área operacional, dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará (SIEDS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 138, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei nº 11.090, de 08 de julho de 2025 dispõe que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará (SIEDS), editará regulamento específico, contemplando os critérios para a concessão do Auxílio Uniforme; a indicação dos itens que compõem o uniforme e sua padronização; as regras acerca das exclusões e prestação de contas; e demais normas acerca do uso inadequado, destruição ou extravio do uniforme,

R E S O L V E:

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios para a concessão do Auxílio Uniforme; a indicação dos itens que compõem o uniforme e sua padronização; as regras acerca das exclusões e prestação de contas; e demais

normas acerca do uso inadequado, destruição ou extravio do uniforme, nos termos do disposto no Art. 2º da Lei nº 11.090, de 08 de julho de 2025.

#### CAPÍTULO II CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

Art. 2º O Auxílio Uniforme será pago aos servidores em atividade, efetivos e comissionados ocupantes de cargos operacionais da Polícia Civil do Pará, Polícia Científica do Pará, Departamento de Trânsito do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, em acatamento ao teto do crédito orçamentário disposto na Lei Estadual nº 11.090/2025, terão direito ao recebimento do auxílio uniforme exclusivamente os servidores ocupantes dos seguintes cargos de provimento efetivo operacionais:

- I – Polícia Civil;
1. Delegado de Polícia Civil;
2. Investigador de Polícia Civil;

3. Escrivão de Polícia Civil;
4. Papioscopista;
5. Motorista Policial;
6. Auxiliar Técnico da Polícia Civil;
7. Perito Policial.

II – Polícia Científica:

1. Perito Criminal da Polícia Científica;

2. Perito Médico Legista;

3. Auxiliar Técnico de perícia;

III – Departamento de Trânsito do Estado do Pará:

1. Agente de Fiscalização de Trânsito.

IV - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

1. Policial Penal.

Art. 4º Independentemente do momento em que o servidor for empossado no cargo operacional, somente terá direito ao recebimento uma vez ao ano, qual seja, no mês de outubro, isto é, não haverá pagamento retroativo.

Parágrafo único – Somente terá direito ao recebimento no mesmo ano, o servidor que tomar posse até o dia 30 de setembro.

#### CAPÍTULO III DO UNIFORME

Art. 5º Considera-se Uniforme para fins da Lei nº 11.090/2025, todo o vestuário, incluindo entre outros, farda, calçados, cintos, acessórios ou equipamentos do uniforme, confeccionados de acordo com a padronização já utilizada por cada órgão, para o desempenho de suas atividades operacionais.

#### CAPÍTULO IV DAS EXCLUSÕES, VEDAÇÕES, USO INADEQUADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Será excluído do recebimento do auxílio uniforme o servidor que:

I – tornar-se inativo;

II – For afastado de suas funções em razão de procedimento disciplinar, ou estiver afastado da atividade aguardando o processo de aposentadoria, ou em razão de ter sido julgado incapaz definitivamente para o exercício da função;

III - Estiver cumprindo pena judicial restritiva de liberdade, com prejuízo ao exercício da função;

IV – Estiver de licença para exercício de mandato eletivo;

V – Estiver usufruindo de qualquer licença, há mais de 330 (trezentos e trinta) dias, exceto atividade classista;

VI - Ter usufruído de qualquer licença, por mais de 330 (trezentos e trinta) dias anteriores ao mês do pagamento do auxílio uniforme, exceto atividade classista.

Art. 7º É proibido ao servidor beneficiado pelo auxílio uniforme:

I - Doar, vender, emprestar, locar ou fornecer uniforme a terceiros que não sejam da sua respectiva instituição;

II - Usar o uniforme para exercer atividade atípica à do trabalho reconhecido pela respectiva instituição;

III - Sobrepor o uniforme a insígnias de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações, não regulamentares;

IV - Suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação.

V - Negar-se a adquirir uniforme, equipamentos ou outros objetos congêneres, após recebidos os recursos do auxílio uniforme.

Art. 8º Em caso de extravio do uniforme, o servidor deverá adotar medidas administrativas para informar de maneira formal o seu respectivo Órgão, bem como, registrar Boletim de Ocorrência Policial, sem prejuízo de apuração nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 9º Cada Órgão beneficiado, deverá instituir ato normativo interno específico para regular a prestação de contas, de modo a preservar a efetiva utilização do valor correspondente ao auxílio uniforme.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Fica Revogada a Instrução Normativa nº 001, de 19 de setembro de 2025 - SEGUP.

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1258538**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 146/2025 – CCC

Objeto: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 13781 ADAILSON DOS SANTOS LEAL, na função de fiscal titular do Instrumento Substitutivo nº 2025.260101NE015310 celebrado entre a PMPA e a AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.; Belém/PA, 21 de outubro de 2025; WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM RG 27252 DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO.

**Protocolo: 1258646**

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 147/2025 – CCC

Objeto: NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 42795 RONILSON AMANAJÁS ALMEIDA, na função de fiscal titular do Contrato Administrativo 091/2025-PMPA celebrado entre a PMPA e a R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS - ME.; NOMEAR a CB QPMP-0 RG 41165 GLENDA CRISTINA VIANA ASSUNÇÃO,